



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168360 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

POLÍTICA DE CONFORMIDADE

1. Esta Política de Conformidade atende à Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.595/2017 e visa implementar e manter política de conformidade compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da cooperativa enquadrada Segmento 5 (S5), de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do risco de conformidade da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA – COOPTEK**. O risco de conformidade será gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação específica;

2. A política estabelece princípios e diretrizes de conduta corporativa, para que todos os dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços terceirizados/consultores desenvolvam suas atividades em convergência com as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais;

3. Esta Política de Conformidade é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da Diretoria Executiva ou da área responsável pela execução das atividades relacionadas à função de conformidade da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA – COOPTEK**, ou em decorrência de fatos relevantes.

4. RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva

- a) Avaliar e aprovar a Política de Conformidade (compliance), bem como as respectivas propostas de atualizações;
- b) Cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta Política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- c) Assegurar a comunicação desta Política a todos os colaboradores e consultores relevantes a COOPTEK, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.

Conselho Fiscal

Averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta Política.

Controles, Risco e Auditoria.

- a) Auxiliar a Cooperativa na análise de suas estruturas, produtos e serviços, a fim de adaptá-los as normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna;
- b) Avaliar a efetividade das auditorias cooperativa e externa, inclusive quanto a verificação das determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentos aplicáveis;



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

c) Analisar relatórios, bem como as recomendações das auditorias cooperativa e externa, mediante parecer do Diretor de Riscos, solicitando providências necessárias a mitigação de riscos e correção de não conformidades e processos;

d) Elaborar relatórios mensais que contenham os resultados dos trabalhos referentes ao acompanhamento da demanda dos órgãos reguladores, a serem submetidos a apreciação da Diretoria Executiva, e a Auditoria.

5. AVALIAÇÕES

As Avaliações de conformidade são realizadas pela área de controles internos no qual avaliará aspectos às normas internas e externas; evidenciar não conformidades e suas origens; identificar oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Relatórios devem ser apresentados a diretoria executiva e Controles Internos com o objetivo de acompanhar e implementar ações de melhorias.

6. MONITORAMENTO

Será realizada pela unidade de controles internos, por meio de mapeamento e identificação dos principais pontos de controle relacionados a eficiência e eficácia dos processos bem como, responsáveis por testes, e acompanhamento da evolução, analisando o grau de cumprimento às normas e padrões.

Resultados obtidos deverão ser apresentados, por meio de reuniões mensais a Diretoria Executiva, visando o estudo do que deve ser aperfeiçoado e correção de não conformidades e por fim aprimoramento dos processos.

Os responsáveis pela execução das atividades relacionadas à função de conformidade, independentemente da existência de unidade específica na estrutura organizacional da instituição, devem:

a) revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;

b) testar e avaliar a aderência da cooperativa, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;

c) elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração e;

d) relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade a Diretoria Executiva.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TUPY MINAS GERAIS LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080
Site: www.cooptek.com.br -CNPJ: 04.249.235/00001-72

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria Executiva deve, além do previsto no art. 4º desta Resolução:

I - assegurar:

- a) a adequada gestão da política de conformidade na instituição;
- b) a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade;
- c) a comunicação da política de conformidade a todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes; e
- d) a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição;

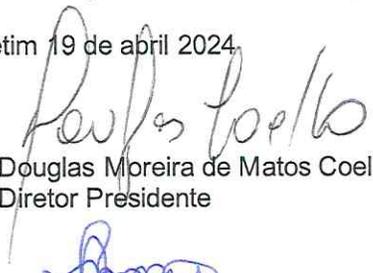
II - garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e

III - prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente, nos termos desta Resolução.

9. Aprovação

A atualização desta Política foi aprovada na Ata da Diretoria Executiva de março 2024.

Betim 19 de abril 2024.


Douglas Moreira de Matos Coelho
Diretor Presidente


Nelson Pinheiro Branco Júnior
Diretor Administrativo


Aline Malard Neves Frezzolino
Diretora Financeira